



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUV., ESPORTE E LAZER
R.: RUI BARBOSA, 295 – V. ROMANÓPOLIS – FV – CEP: 08529-200
TEL: 4674-7800 (R: 7815) Site: <http://smjelferraz.webnode.com>



RESOLUÇÃO

Nº 02/2015

A Comissão Organizadora da Copa Ferraz – Ftsal 2015, após recebimento do relatório da arbitragem relatando os fatos ocorridos no dia 24-04-2015 (6ª feira), cito a partida: **Vila São Paulo X Galáticos** – Local: Ginásio Munic. Profº Adão Dias dos Santos, resolve:

Citar 01 (Um) Atleta da Equipe: VILA SÃO PAULO
Motivo: Desacato a Arbitragem

Atleta: JONAS S. DA SILVA

Resolve: Enquadrar no artigo supracitado

Art. 258 / CBJD. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva.
§ 2º Constituem exemplos de atitudes contrárias à disciplina ou à ética desportiva, para os fins deste artigo, sem prejuízo de outros:
II — desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões.

Pena: A – Suspensão Imediata de 02 (duas) partidas para o atleta.
1ª – Dia: 12-05-2015 (3ª feira) V. S.Paulo X Associação B (20:50h)
2ª – Dia: 22-05-2015 (6ª feira) V. S. Paulo X Qbrada (20:50h)

B – Fica a Equipe Vila São Paulo Futsal obrigada a recolher 02 (duas) Cestas Básicas, Iguais ou Superiores a estipulada para Inscrição na Competição. Sendo esta condição para continuidade na disputa da Copa Ferraz – Futsal – 2015, mesmo que o Atleta apenas resolva abrir mão da sua participação.

Obs.: As Cestas deverão ser recolhidas no máximo, até o dia 22-05-2015 (6ª feira).

Cumpra-se a partir desta data.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de Abril de 2015.

Comissão Organizadora
Copa Ferraz Futsal – 2015

A/C
VILA SÃO PAULO FUTSAL